



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, nº 124, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para ***Contratação de empresa para fornecimento de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DO DIA 04/02/2025 A 06/02/2025, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Silvia Soares de Lima Meira
Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

I. PROCESSO Nº 008/2025

II. PARECER REFERENCIAL Nº 004/2025

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14 através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 06/02/2025, às 17:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa para fornecimento de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação**.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. **ANEXO I - Proposta de Preços;**

1.2.2. **ANEXO II - Declarações Complementares;**

1.2.3. **ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.**

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.132 - Manutenção do Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 9.325,30 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 06/02/2025 às 17:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

6.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Cópia do Documento de Identificação do sócio administrador.
- f) Alvará de Funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.: Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.**
 - b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
 - b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Alvará Sanitário

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 03 de Fevereiro de 2025.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abóbora de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	15	KG		
02	Aipim Intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, machucaduras ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente. Preço por Kg.	140	KG		
03	Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes	20	KG		
04	Banana da prata de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes (pesando entre 120 e 140 gramas cada), sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser entregues despencadas (cortadas no talo). Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na	150	KG		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	Resolução CNNPA nº 12/78.				
05	Batata doce amarela ou roxa intacta e sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, pontos escurecidos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	15	KG		
06	Batata inglesa de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	50	KG		
07	Beterraba intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	15	KG		
08	Cebola branca tipo salad, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	60	KG		
09	Cenoura lisa com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita. Preço por kg.	100	KG		
10	Chuchu de coloração verde claro á escuro, com polpa intacta e limpa com	15	KG		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita Preço por Kg.				
11	Corante - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.	5	KG		
12	Couve manteiga, em maços de 12 folhas, integras, verdes em tamanhos uniformes sem furos, não murchas, ausência de pragas ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Preço por maços.	5	KG		
13	Farinha de mandioca, seca, fina, branca e torrada, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg.	40	KG		
14	Manga Ada, de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	170	KG		
15	Maracujá maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	160	KG		
16	Melancia de casca lisa com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediató e imediato, tamanho médio, apresentando tamanho e cor uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou	300	KG		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade ou livre de resíduos de fertilizantes. Preço por Kg				
17	Pimentão - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes.	15	KG		
18	Tempero verde in natura - cheiro verde. Molho composto de coentro em folhas e cebolinha verde, apresentado boa aparência, seco, lavado, com ausência de terra e parasitas. Deverá ser retirado da terra, no dia da entrega, não podendo estar murchos/ secos.	15	KG		
19	Tomate tipo santa cruz, para salada, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Com aproximadamente 60% de maturação. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço por kg.	60	KG		
VALOR TOTAL					

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o (a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	Abóbora de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	15	KG
02	Aipim Intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, machucaduras ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente. Preço por Kg.	140	KG
03	Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes	20	KG
04	Banana da prata de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes (pesando entre 120 e 140 gramas cada), sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser entregues despencadas (cortadas no talo). Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	150	KG
05	Batata doce amarela ou roxa intacta e sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, pontos escurecidos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	15	KG
06	Batata inglesa de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	50	KG
07	Beterraba intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	15	KG
08	Cebola branca tipo saladada, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	60	KG
09	Cenoura lisa com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte	100	KG



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita. Preço por kg.		
10	Chuchu de coloração verde claro á escuro, com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita Preço por Kg.	15	KG
11	Corante - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.	5	KG
12	Couve manteiga, em maços de 12 folhas, integras, verdes em tamanhos uniformes sem furos, não murchas, ausência de pragas ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Preço por maços.	5	KG
13	Farinha de mandioca, seca, fina, branca e torrada, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg.	40	KG
14	Manga Ada, de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	170	KG
15	Maracujá maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	160	KG
16	Melancia de casca lisa com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando tamanho e cor uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade ou livre de resíduos de fertilizantes. Preço por Kg	300	KG
17	Pimentão - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes.	15	KG
18	Tempero verde in natura - cheiro verde. Molho composto de coentro em folhas e cebolinha verde, apresentado boa aparência, seco, lavado, com ausência de terra e parasitas. Deverá ser retirado da terra, no dia da entrega, não podendo estar murchos/secos.	15	KG
19	Tomate tipo santa cruz, para salada, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Com aproximadamente 60% de maturação. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço por kg.	60	KG

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

A alimentação escolar é uma importante política de proteção social, de promoção da educação, da saúde e da equidade de gênero, de segurança alimentar e nutricional. Por conseguinte, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem a finalidade de oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O objetivo da iniciativa é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos matriculados.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Com a implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Getúlio Vargas e Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, os alunos matriculados terão três refeições diárias: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. O objetivo é que o cardápio atenda a cerca de 70% das necessidades nutricionais dos estudantes, conforme determina o artigo 18 da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

É importante destacar que a alimentação escolar na modalidade da Escola em Tempo Integral irá ampliar o tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade, assistindo-o, como ser integral, garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do Currículo Oficial do Município de Guajeru, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, intensificar as oportunidades de socialização na escola e fomentar a geração de conhecimento.

O Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA Combinada): Saberes nas comunidades irá atender 350 novos alunos na Rede de Ensino. Essa modalidade atende aos que não tiveram oportunidade de frequentar a escola regular na idade habitual. Na fase adulta, recomenda-se a oferta de uma alimentação saudável e equilibrada, que contribua para a manutenção da saúde.

Dentre as diretrizes do PNAE, encontram-se: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; bem como, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados.

A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação de Guajeru-BA.

A aquisição dos materiais está alinhada ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Guajeru-BA e da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o(s) objetivo(s):

Ser excelente na prestação de serviços pedagógicos e de alimentação escolar para os estudantes, já que a merenda é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Município. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

4. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela contratação.

4.2. Valor estimado do contrato: R\$ 9.325,30 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) pagos em até trinta dias após a entrega da Nota Fiscal referente ao fornecimento.

4.3. O valor desta contratação está baseado no menor valor orçado. Foram realizadas cotações de preços com potenciais prestadores de serviços para o objeto pretendido, conforme cópias de cotações em anexo.

4.4. Forma de entrega do serviço/produto: Imediata

4.5. Fiscal do contrato: Selma Azeredo Rocha - Matrícula 491



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.6. Gestor(a) do Contrato: Selma Azeredo Rocha - Matrícula 491

4.7. Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 30 (trinta) dias contatos a partir de sua assinatura.

4.8. Condições e prazo de entrega: Até 05 dias corridos após a realização do pedido, mediante informações enviadas a empresa.

4.9. Local para entrega do material: Sede da Secretaria Municipal de Educação Marinalva Viana Cangussu, situada na Praça Antônio Rocha Cangussu, s/n, na cidade Guajeru, Bahia.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, o PREÇO MÉDIO da presente contratação foi obtido a partir da coleta de preços realizada sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (www.bancodeprecos.com.br), conforme planilha abaixo e documentos em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abóbora de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	15	KG	R\$: 6,01	R\$:88,95
02	Aipim Intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, machucaduras ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente. Preço por Kg.	140	KG	R\$: 5,93	R\$: 841,40
03	Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes	20	KG	R\$: 33,60	R\$: 672,00
04	Banana da prata de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes (pesando entre 120 e 140 gramas cada), sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser entregues despencadas (cortadas no talo). Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	150	KG	R\$: 9,84	R\$: 1.476,00
05	Batata doce amarela ou roxa intacta e sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, pontos escurecidos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência	15	KG	R\$: 6,53	R\$: 97,95



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.				
06	Batata inglesa de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	50	KG	R\$: 8,04	R\$: 402,00
07	Beterraba intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	15	KG	R\$: 6,98	R\$: 104,70
08	Cebola branca tipo saladada, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	60	KG	R\$: 8,08	R\$: 484,80
09	Cenoura lisa com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita. Preço por kg.	100	KG	R\$: 7,08	R\$: 708,00
10	Chuchu de coloração verde claro á escuro, com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita Preço por Kg.	15	KG	R\$: 6,61	R\$: 99,15
11	Corante - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.	5	KG	R\$: 27,07	R\$: 135,35
12	Couve manteiga, em maços de 12 folhas, integras, verdes em tamanhos uniformes sem furos, não murchas, ausência de pragas ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Preço por maços.	5	KG	R\$: 16,62	R\$: 83,10
13	Farinha de mandioca, seca, fina, branca e torrada, separada por Kg em saco de polietileno	40	KG	R\$: 6,59	R\$: 263,60



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg.				
14	Manga Ada, de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	170	KG	R\$: 6,42	R\$: 1.091,40
15	Maracujá maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	160	KG	R\$: 7,15	R\$: 1.144,00
16	Melancia de casca lisa com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando tamanho e cor uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade ou livre de resíduos de fertilizantes. Preço por Kg	300	KG	R\$: 2,68	R\$: 804,00
17	Pimentão - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes.	15	KG	R\$: 7,47	R\$: 112,05
18	Tempero verde in natura - cheiro verde. Molho composto de coentro em folhas e cebolinha verde, apresentado boa aparência, seco, lavado, com ausência de terra e parasitas. Deverá ser retirado da terra, no dia da entrega, não podendo estar murchos/ secos.	15	KG	R\$: 15,59	R\$: 233,85
19	Tomate tipo santa cruz, para salada, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Com aproximadamente 60% de maturação. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço por kg.	60	KG	R\$: 8,05	R\$: 483,00
VALOR TOTAL					R\$: 9.325,30

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- f) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência, em anexo.
- b) Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- c) Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- d) Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- f) Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- g) Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- h) Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- j) Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- k) Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

10.1. A pesquisa de preço foi realizada pelo servidor(a) Fátima Viana de Souza, matrícula 690217.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Rubrica(s) Orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.132 - Manutenção do Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Fátima Viana de Souza
Secretaria Municipal de Educação